



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 6.091, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 –**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

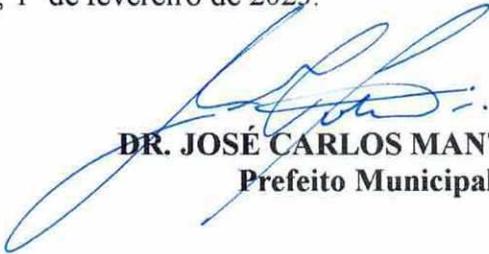
Art. 1º A partir de 1º de janeiro do fluente ano, ficam reajustadas em 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141/2016 e suas alterações, e o Anexo III - Do Emprego em Confiança, de que trata Lei Complementar nº 172/2020, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Anexo I**

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	42 a 49
01	Chefe da Seção de Arrecadação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Patrimônio, Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Saneamento	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Assessor de Diretoria	
01	Diretor de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Anexo II**  
(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
06	Servente de Limpeza	16 a 23
50	Ajudante de Serviços Diversos	
05	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
01	Operador de Mini Rolo Compactador	
02	Telefonista	19 a 26
01	Lavador de Veículos	
14	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	20 a 27
22	Operador de Estação de Tratamento de Água	26 a 33
15	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	
23	Motorista	27 a 34
07	Técnico em Manutenção	29 a 36
10	Operador de Máquinas	
22	Escriturário	
03	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
01	Serralheiro	
02	Pintor	
21	Pedreiro	31 a 38
30	Encanador	
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
<b><u>Chefe de Seção</u></b>		42 a 49
01	Administração	
01	Arrecadação	
01	Patrimônio	
01	Cadastro	43 a 50
02	Engenheiro Civil	
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
03	Procurador	49 a 56
<b><u>Diretoria</u></b>		
01	Administração	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO III**

**DO EMPREGO DE CONFIANÇA**

(Criado pela Lei Complementar nº 172/2020)

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Gratificação da função</b>
01	Procurador Chefe	40% sobre a referência inicial de Procurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Anexo IV**

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

**Janeiro/2023**

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.259,11	42	4.429,72
15	1.323,55	43	4.646,27
16	1.381,50	44	4.873,64
17	1.442,46	45	5.112,42
18	1.506,41	46	5.363,21
19	1.573,55	47	5.626,44
20	1.644,11	48	5.902,84
21	1.718,20	49	6.193,06
22	1.795,77	50	6.497,84
23	1.877,39	51	6.817,94
24	1.963,31	52	7.153,85
25	2.053,22	53	7.506,59
26	2.147,74	54	7.876,99
27	2.246,97	55	8.265,99
28	2.351,14	56	8.674,50
29	2.460,49	57	9.103,23
30	2.575,35	58	9.553,45
31	2.696,03	59	10.026,22
32	2.822,58	60	10.522,71
33	2.955,59	61	10.864,17
34	3.095,25	62	11.407,41
35	3.241,85	63	11.977,78
36	3.395,57	64	12.576,68
37	3.557,33	65	13.300,55
38	3.726,99	66	13.865,78
39	3.905,20	67	14.559,06
40	4.026,92	68	15.287,00
41	4.223,38	69	16.051,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO IV**

**DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42